



Insper

INSPER – INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA DE SÃO PAULO

POLÍTICAS DE GESTÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

Sumário

1. Objetivos.....	3
2. Definições.....	4
2.1 Imobilizado.....	4
2.2 Ativo Fixo.....	4
2.3 Conta Contábil.....	5
2.4 Centro de Custo.....	5
2.5 Responsável de Centro de Custo.....	6
2.6 Localização e código de localização.....	6
2.7 Custo.....	6
2.8 Depreciação.....	7
2.9 Valor Residual.....	8
2.10 Valor Contábil.....	8
2.11 Valor Justo.....	8
2.12 Valor Recuperável.....	8
2.13 Vida útil.....	9
2.14 Abrangência.....	9
3. Responsabilidades.....	9
3.1 Área adquirente.....	9
3.2 Contabilidade.....	10
3.3 Comitê Executivo.....	11
4. Políticas.....	11
4.1 Aquisição de bens de imobilizado.....	11
4.2 Bens recebidos em doação.....	12
4.3 Critérios de custo e depreciação.....	12
4.4 Depreciação.....	13

Inspere

4.5	Reavaliação.....	14
4.6	Custos Subsequentes.....	14
4.7	Transferências.....	15
4.8	Baixas de bens.....	15
4.9	Ajuste a valor recuperável de ativo.....	16
4.10	Inventário.....	17

1. Objetivos

Este documento tem como objetivo definir as políticas gerais para controle dos Bens Patrimoniais do Insper, e estabelecer os procedimentos administrativos para a correta gestão do imobilizado de acordo com as regras contábeis instituídas pela lei 11.638/08 e também pelas orientações, interpretações e pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, CPC.

As definições, políticas e procedimentos descritos a seguir neste documento, estão adequadas às normas vigentes, mencionadas no parágrafo anterior, mas são de aplicabilidade exclusiva para o Insper e, portanto, foram elaboradas tendo em vista a estrutura e operação deste.

2. Definições

2.1 Imobilizado

Premissas para registro contábil. O bem deve:

- a) Ser para uso na produção ou para fins administrativos;
- b) Ser utilizado por mais de um ano;
- c) Gerar benefícios econômicos futuros para a entidade;
- d) Ser mensurado confiavelmente, e
- e) Ter valor igual ou superior a R\$ 1.200,00.

2.2 Ativo Fixo

É o grupo de contas contábeis que controlam os bens adquiridos e liberados para a utilização nas atividades do INSPER. O ativo fixo é o bem ativado em um determinado centro de custo.

É necessário exercer julgamento ao aplicar os critérios de reconhecimento às circunstâncias específicas do INSPER. Pode ser apropriado agregar itens individualmente insignificantes, e que compõem ou são partes de um equipamento maior.

Baseado nessa premissa, itens insignificantes tais como, mouse, teclado, placas de aviso, grampeadores, furadores, calculadoras portáteis, utensílios de cozinha, utensílios de escritório, e outros semelhantes não serão considerados item imobilizável.

2.3 Conta Contábil

É a representação escriturada dos bens, no caso do ativo fixo, detalhando a natureza de cada tipo de item, como Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos, Veículos e Equipamentos de Informática.

2.4 Centro de Custo

São as diversas seções ou áreas em que se subdividem os departamentos do INSPER, direcionando o resultado por área responsável.

Os centros de custos autorizados a adquirir ativos imobilizados são:

Centro de custos para Investimentos	
100009	Imóvel
100011	Redes
100014	Help-desk
100016	Gestão da Sala de Aula
100017	Sistemas
100020	DEA
200012	Biblioteca
700020	Prédio engenharia
900004	Projetos TI

2.5 Responsável de Centro de Custo

São os gestores das áreas e departamentos do INSPER, que naturalmente administram os custos alocados em seus centros de custo.

2.6 Localização e código de localização

Os bens do ativo fixo serão controlados pelos andares, sendo alocados nas áreas correspondentes, tendo seu registro contábil nos centros de custo correspondentes. A localização se dará pela identificação das etiquetas numeradas (Plaquetas) que contém o número do ativo impresso e em código de barras.

2.7 Custo

O valor de custo de um item de ativo imobilizado será equivalente ao preço à vista na data do reconhecimento ou aquisição.

Compõe ainda o custo inicial o valor estimado dos gastos previstos para montagem, transporte, desmontagem, remoção e restauração do local onde é instalado.

Não fará parte dos custos gastos com realocação, ociosidade mesmo que no uso inicial, gastos com abertura de nova instalação ou outros que não estejam diretamente relacionados com a funcionalidade do bem, gastos administrativos e outros custos indiretos etc.

O custo de um item de ativo imobilizado deve ser reconhecido como ativo se, e apenas se:

For provável que futuros benefícios econômicos associados ao item fluirão para a entidade; e

O custo do item puder ser mensurado confiavelmente.

Poderá haver casos de que o INSPER opte por controlar um item como imobilizado, sem, no entanto, o custo correspondente ser atribuído ao ativo fixo. Nesse caso o valor de aquisição será reconhecido pelo regime de competência como despesa e não incorporará as contas de ativo fixo nem gerará depreciação.

2.8 Depreciação

Depreciação é a desvalorização por desgaste durante o período de vida útil do bem ativado. A vida útil utilizada pelo INSPER para o cálculo da depreciação está em conformidade com o CPC 27.

Entende-se por período de vida útil, o tempo efetivamente utilizado na produção de bens ou serviços sem que o bem entre em estado de obsolescência, isto é, cessa a vida útil quando o bem torna-se economicamente inviável.

O custo mensal de depreciação repassado ao serviço, teoricamente, garante a reposição do bem no prazo de sua vida útil.

2.9 Valor Residual

Valor residual de um ativo é o valor estimado que a entidade obteria com a venda do ativo, após deduzir as despesas estimadas de venda, caso o ativo já tivesse a idade e as condições esperadas para o fim de sua vida útil.

2.10 Valor Contábil

É o valor pelo qual um ativo é reconhecido após a dedução da depreciação e da perda por redução ao valor recuperável acumuladas.

2.11 Valor Justo

É o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

2.12 Valor Recuperável

É o maior valor entre o valor justo menos os custos de venda de um ativo e seu valor contabilizado, ou seja, a diferença entre o valor contábil, e o valor de mercado obtido pela venda do bem.

2.13 Vida útil

A vida útil do bem é o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo.

2.14 Abrangência

As políticas e diretrizes contidas neste documento estão em conformidade com a legislação vigente e instruções dos órgãos responsáveis, e aplicam-se a todas as áreas e departamentos do INSPER que direta ou indiretamente participem da compra, gestão, guarda ou descarte de bens do ativo patrimonial.

3. Responsabilidades

3.1 Área adquirente

É de responsabilidade da área ou departamento que adquire o bem do ativo imobilizado, realizar o processo de compra de acordo com os procedimentos estabelecidos e informar a aquisição do bem e inclusive custos adicionais para colocar o bem em operação a área de contabilidade.

Na ocasião do recebimento/entrega do bem, a área responsável deve emplacar o bem, preencher o formulário padrão e enviar em conjunto com Nota Fiscal para pagamento. Caso o formulário não siga em conjunto com a Nota Fiscal, terá um prazo de 72 horas para o envio à Contabilidade.

Deverá proceder por ocasião da entrada de um bem do ativo, a avaliação e determinação do valor contábil, vida útil e critérios de depreciação, bem como

avaliar custos adicionais incorridos que devem compor o valor de imobilização do bem.

Antes da aquisição do bem, a área deve consultar a contabilidade para avaliar a melhor classificação contábil.

3.2 Contabilidade

A contabilidade deverá proceder por ocasião da entrada de um bem do ativo, o registro do valor contábil, vida útil e critérios de depreciação, bem como avaliar custos adicionais incorridos que devem compor o valor de imobilização do bem.

Mensalmente deve preparar e calcular a despesa de depreciação.

De acordo com as informações dos responsáveis de centro de custo pelo ativo, deve avaliar e proceder a baixa de bens de acordo com as diretrizes desta norma.

Periodicamente, ao menos uma vez ao ano, avaliar a vida útil e valor justo dos bens do ativo imobilizado.

Realizar periodicamente, ao menos uma vez ao ano, um inventário geral dos bens do ativo.

Fornecer instruções e avaliar os critérios utilizados pelas áreas adquirentes para determinar como imobilizar os itens adquiridos.

Garantir que as diretrizes estabelecidas nesta política sejam cumpridas.

3.3 Comitê Executivo

Monitorar a aderência dos processos internos a esta Política, com o patrocínio de ambiente de controles internos, alinhados com a visão e missão do Insper;

Promover a revisão desta Política em caráter ordinário anualmente.

Reportar qualquer desvio a esta Política ao Conselho Deliberativo e aos Diretores Estatutários.

4. Políticas

4.1 Aquisição de bens de imobilizado

As adições do ativo fixo ocorrem através da compra de bens do Imobilizado pelas áreas e departamentos autorizados do INSPER. Pela natureza, toda compra de imobilizado, deverá ser informada para contabilidade para efeitos de cadastro e controle dos bens.

A aquisição de bens do imobilizado será feita de acordo com as políticas e procedimentos de compras adotados no INSPER.

De acordo com a necessidade as áreas e departamentos farão a solicitação e processo de compra, de acordo com os procedimentos de cotação, avaliação técnica e demais que sejam necessárias.

A área de contabilidade deverá ser informada no início do processo para verificação dos requisitos para imobilização. No recebimento do bem as áreas compradoras definirão a vida útil.

4.2 Bens recebidos em doação

Bens de imobilizado recebidos em doação também serão registrados no ativo fixo, pelo seu valor de mercado, ou equivalente conforme roteiro contábil abaixo:

D - Bem Recebido em Doação (Ativo)

C - Doações a Realizar. (Passivo)

D – Depreciação de Bem Recebido em Doação (Despesa)

C – Depreciação de Bem Recebido em Doação (Ativo)

D – Doações a Realizar (Passivo)

C – Depreciação de Bem Recebido em Doação (Despesa)

4.3 Critérios de custo e depreciação

O valor de custo pelo qual será efetuada a contabilização é o valor de aquisição, acrescido das despesas necessárias para a sua operação, como despesas de transporte e instalação.

Essas despesas serão acrescidas ao valor contábil do ativo, e não são um item de imobilizado. Casos de projetos onde vários serviços e despesas são realizados

até o momento de finalização do bem, serão controladas como despesas no projeto e imobilizadas no item pelo valor total.

O custo de um item do ativo imobilizado compreende:

- a) Seu preço de aquisição, acrescido de impostos de importação e impostos não recuperáveis sobre a compra, depois de deduzidos os descontos comerciais e abatimentos;
- b) Quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condição necessárias para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida pela administração do INSPER;
- c) A estimativa inicial dos custos de desmontagem e remoção do item e de restauração do local no qual este está localizado. Tais custos representam a obrigação em que a entidade incorre quando o item é adquirido ou como consequência de usá-lo durante determinado período.

4.4 Depreciação

O valor da depreciação será o valor proporcional mensal calculado de acordo com a vida útil atribuída ao bem, pelas áreas autorizadas a comprar.

O valor residual e a vida útil de um ativo são revisados periodicamente, se as expectativas diferirem das estimativas anteriores, a mudança deve ser contabilizada como mudança de estimativa contábil, segundo o Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

A depreciação do ativo se inicia quando este está disponível para uso, ou seja, quando está no local e em condição de funcionamento na forma pretendida pela administração do INSPER.

A depreciação de um ativo deve cessar na data em que é disponibilizado para venda, doação ou ainda, na data em que o ativo é baixado, o que ocorrer primeiro. Portanto, a depreciação não cessa quando o ativo se torna ocioso ou é retirado do uso normal, a não ser que o ativo esteja totalmente depreciado.

4.5 Reavaliação

Após o reconhecimento como um ativo, o item do ativo imobilizado cujo valor justo possa ser mensurado confiavelmente poderá ser ajustado pelo seu valor reavaliado, correspondente ao seu valor justo à data da reavaliação menos qualquer depreciação e perda por redução ao valor recuperável acumuladas subsequentes.

A reavaliação deverá ser realizada com suficiente regularidade para assegurar que o valor contábil do ativo não apresente divergência relevante em relação ao seu valor justo na data do balanço.

4.6 Custos Subsequentes

Todos os custos incorridos com o bem após a sua imobilização, como custos de manutenção periódica e principalmente os custos de mão-de-obra e de produtos consumíveis, que também podem incluir o custo de pequenas peças, são

reconhecidos no resultado quando incorridos, sendo os gastos descritos como sendo para "reparo e manutenção" de item do ativo imobilizado.

4.7 Transferências

Os bens do ativo fixo podem ser transferidos de área e departamento, tendo a responsabilidade de sua guarda e gestão assumida pelos gestores da área autorizados a comprar o bem. Para a transferência a área de contabilidade deverá ser informada quando a transferência ocorrer para outro andar.

4.8 Baixas de bens

O valor contábil de um item do ativo imobilizado deverá ser baixado:

- a) Por ocasião de doação; ou
- b) Quando não há expectativa de benefícios econômicos futuros com a sua utilização ou sucateamento.

A baixa do ativo imobilizado se dará através da doação do bem ou de seu sucateamento. Para ambas as situações serão emitidas documentação relacionando os bens a serem baixados pela doação ou sucateamento.

As áreas e departamentos que através de seus gestores identificarem a necessidade de baixa deve seguir os procedimentos de acordo com Estatuto Social.

Os ganhos ou perdas decorrentes da baixa de um item do ativo imobilizado deverão ser determinados pela diferença entre o valor líquido da alienação, se houver, e o valor contábil do item.

4.9 Ajuste a valor recuperável de ativo

O INSPER periodicamente realizará avaliação se o bem do ativo está desvalorizado, que ocorre quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. Essa situação pode ocorrer em situações como:

Há indicações observáveis de que o valor do ativo diminuiu significativamente durante o período, mais do que seria de se esperar como resultado da passagem do tempo ou do uso normal;

Mudanças significativas com efeito adverso sobre a entidade ocorreram durante o período, ou ocorrerão em futuro próximo, no ambiente tecnológico, de mercado, econômico ou legal, no qual a entidade opera ou no mercado para o qual o ativo é utilizado;

As taxas de juros de mercado ou outras taxas de mercado de retorno sobre investimentos aumentaram durante o período, e esses aumentos provavelmente afetarão a taxa de desconto utilizada no cálculo do valor em uso de um ativo e diminuirão materialmente o valor recuperável do ativo;

Se houver indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização, isso pode indicar que a vida útil remanescente, o método de depreciação, amortização e exaustão ou o valor residual para o ativo necessitem ser revisados e ajustados.

Se qualquer dessas situações estiver presente, o INSPER deve fazer uma estimativa (reavaliação) formal do valor recuperável.

4.10 Inventário

Periodicamente o INSPER realizará inventário dos bens do ativo imobilizado.

Além do inventário, a área de contabilidade poderá através de solicitações diretas aos responsáveis pelos bens nos centros de custos, obter posição dos bens.